



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

6ª RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 122/2024 - COMPRASGOV N.º 90122/2024 – SEAD

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, atendimento e logística e serviços operacionais, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e suas Unidades.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado, nº 13.870 e Jornal OPINIÃO, todos do dia 26/09/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.iceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA** e **RETIFICA**, conforme abaixo:

1. **DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RESPOSTAS DO ÓRGÃO DEMANDANTE (SEAD):**

1.1. **DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

1.2. Do pedido de esclarecimento da empresa (A):

1.2.1. **Esclarecimento 01:**

1.2.2. Fórmula do agrupamento 4.2: Com relação às planilhas de preenchimento disponibilizadas, observamos que a fórmula referente ao total percentual do agrupamento 4.2 (células identificadas a seguir) apresenta referência circular. Para fins de correção e entendimento, solicitamos esclarecimento sobre quais agrupamentos devem compor o somatório correspondente a esse item, considerando a lógica do modelo:

1.2.3. **Resposta:** O licitante deverá seguir o modelo disponibilizado da planilha de custo e formação de preço.

1.2.4. **Esclarecimento 02:**

1.2.5. Convenção Coletiva de Trabalho (CCT): O sindicato indicado nas planilhas não possui CCT ou acordo coletivo publicado e vigente para o ano de 2025. Diante disso, questionamos se devem ser considerados os valores constantes no acordo coletivo de 2024, ou se é necessário aplicar algum índice de reajuste para projeção dos valores aplicáveis ao período de vigência contratual. Em caso positivo, indicar qual índice de reajuste deverá ser adotado.

1.2.6. **Resposta:** Informamos que será usado a Convenção Coletiva de Trabalho nº AC 000002/2023 e Termos Aditivos.

1.2.7. **Esclarecimento 03:**

1.2.8. Atualização do salário-mínimo: O valor do salário-mínimo informado nas planilhas corresponde ao parâmetro estabelecido para o ano de 2024. Considerando a previsão de execução contratual em 2025, deve-se realizar a atualização dos valores para refletir o salário-mínimo vigente em 2025? Em caso positivo, indicar qual índice de reajuste deverá ser adotado.

1.2.9. **Resposta:** Sim, **deve-se atualizar o valor do salário-mínimo** para refletir o **salário-mínimo vigente em 2025**. O salário-mínimo é um parâmetro **nacional obrigatório**, fixado anualmente por lei ou medida provisória, e **deve ser observado durante a vigência contratual**.

1.2.10. **Esclarecimento 04:**

1.2.11. Cobertura de posto em horários de descanso/almoço: No que se refere ao posto de trabalho do atendente, solicitamos esclarecimento quanto à necessidade de previsão de cobertura durante os intervalos de descanso e alimentação, uma vez que a planilha não reflete essa necessidade.

1.2.12. **Resposta:** O intervalo intrajornada deverá ser gozado, sempre que possível, em regime de revezamento.

1.2.13. **Esclarecimento 05:**

1.2.14. Percentual de férias: Na planilha, o percentual aplicado para férias corresponde a 3,77% do salário, contudo, considerando que o 1/3 constitucional de férias corresponde a 2,78% no período de 12 meses, solicitamos esclarecimento sobre a base de cálculo adotada e a justificativa para essa diferença percentual.

1.2.15. **Resposta:** Observar o que consta na planilha de custo e formação de preço.

1.2.16. **Esclarecimento 06**

1.2.17. Uniforme: O edital e o Termo de Referência não apresentam informações sobre o uniforme, tais como valor de referência, especificações técnicas ou definição de kit mínimo obrigatório. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à composição esperada do uniforme, quantitativo por colaborador e eventuais critérios para precificação a serem adotados.

1.2.18. **Resposta:** Observar o contido no TR item 12 e planilha de composição de Custo.

1.2.19. **Esclarecimento 07:**

1.2.20. Reserva mensal para pagamento dos encargos trabalhistas: Verificamos que o edital apresenta, na tabela de discriminação dos percentuais a serem considerados, um valor referente à reserva mensal para encargos trabalhistas que diverge daquele informado nas planilhas de preenchimento. Diante disso, solicitamos esclarecimento sobre qual percentual deve prevalecer para fins de precificação: o constante no edital ou o indicado nas planilhas?

1.2.21. **Resposta:** Observar o que foi publicado a 5ª RETIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 122/2024 - COMPRASGOV N.º 90122/2024 – SEAD.

2. **DA CONCLUSÃO**

2.1. Isto posto, dê ciência ao interessado em relação aos esclarecimentos solicitados e do presente documento, e procedo a devolução do processo à SELIC para que seja dada continuidade do certame licitatório.

Respondido por:

**Charles Roney Barbosa de Oliveira**

Chefe do Departamento de Gestão de Processos - DEGEP, em exercício

Portaria SEAD N.º 374, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DOE/AC N.º 14.000 de 10/04/2025

3. **NO PREÂMBULO DO EDITAL, A DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, FICA MANTIDA:**

**DATA E HORA DA ABERTURA: 14 de ABRIL de 2025 às 9h15min (Horário de Brasília).**

3.1. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 11 de abril de 2025



Documento assinado eletronicamente por **WILTON MARTINS DA SILVA**, Cargo **Comissionado**, em 11/04/2025, às 10:31, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0015086753** e o código CRC **6995EDAS**.